



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 979/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/11**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 162/11, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano (PV), permitir o trânsito dos veículos do Serviço de Atendimento Especial - ATENDE - em vias restritas ao tráfego de ônibus na cidade de São Paulo.

A circulação desses veículos será permitida entre 07h00 e 20h00 nos dias úteis, repetindo a legislação de trânsito vigente.

Justifica o Autor que centenas de pessoas com deficiência, motora ou em tratamento médico utilizam-se diariamente do Serviço de atendimento Especial - Atende - criado pelo Decreto nº 36.071, de 9 de maio de 1996 e gerenciado pela São Paulo Transportes S/A - SPTRANS.

O Secretario Getúlio Kiyotomo Hanashiro expediu Portaria DSV.G. 12/99 onde resolve: "Os veículos do Serviço de Atendimento Especial - Atende, integrante do Sistema de Transporte Coletivo Passageiros, Modalidade comum, fica liberada da observância à placa R32 "Circulação exclusiva de ônibus".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo em vista que a inclusão de novos veículos nos corredores exclusivos de ônibus prejudicaria ainda mais a eficiência do sistema, foi contrária à propositura.

Do exposto observa-se que, apesar dos nobres propósitos que motivaram o proponente, o aludido projeto se aprovado, afetará negativamente a grande maioria da população que usa o transporte de massa.

Assim sendo, somos contrários ao presente projeto ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Coronel Telhada - PSDB - Relator

Ari Friedenbach - PROS

Atílio Francisco - PRB

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2014, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).